



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 285/1983</b>		
Ementa <b>ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA CRIAR MOÇÃO DE APELO.</b>		
Data da Norma <b>09/11/1983</b>	Data de Publicação <b>22/11/1983</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Resolução n° 405/1983</a></u> - Aatoria: Miguel Moubadda Haddad</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>CÂMARA - regimento interno</b> <b>Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 13/11/1990	<b>Norma Relacionada</b> <b><u><a href="#">Resolução n° 379/1990</a></u></b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



RESOLUÇÃO Nº 285, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.983

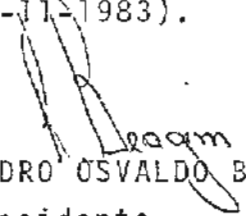
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordinária de 08 de novembro de 1983, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 1º do art. 131 do Regimento Interno (Resolução 192, de 3 de setembro de 1970) passa a vigorar - com esta redação:

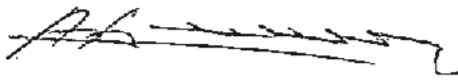
"§ 1º - A Moção será de apoio, repúdio ou apelo."

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de novembro de mil novecentos e oitenta e três (09-11-1983).

  
PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de novembro de mil novecentos e oitenta e três (09-11-1983).

  
DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,  
Diretor Legislativo.